

## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.606, de 08 de fevereiro de 2.001.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de numerário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Entidades do Município.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2.001, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse de numerário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a Entidades do Município, visando auxiliá-las nos projetos desenvolvidos para crianças e adolescentes, detectados como prioritários e emergenciais pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: As Entidades contempladas com o repasse são as seguintes:

I – Lar Pedacinho de Luz – CNPJ: 67.170.431/0001-77 – Rua Santa Quitéria, s/no – Jardim Santa Branca – Campo Limpo Paulista – Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ: 51.281.137/0001-00 – Av. Alfried Krupp, no. 303 – Centro – Campo Limpo Paulista – Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2° As Entidades referidas no artigo anterior prestarão contas da destinação do numerário recebido até 31 de dezembro de 2.001 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.





## Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.606/01

publicação.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

Paulo Luiz Martinelli Secretário